

Casa A, Bairro Cremação, CEP: 66.045-440, Selo N.º 001.021.003, adquirido pela EXPROPRIADA há 23 (Vinte e Três) anos, como faz prova a “Declaração de Posse”.

Data: 26 de dezembro de 2023.

Assinaturas: Jammerson Paulo de Castro Leão - UCP (Expropriante); Maria Rosa Madeira Pedreira (Expropriada); Ozias Ferreira Pedreira (Expropriado).

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023 – UCP/PROMABEN

Contratante: UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN.

Contratada: CONSÓRCIO TPF-PROMABEN, inscrita no CNPJ sob o nº 48.836.238/0001-88, com sede estabelecida à Avenida Washington Soares, nº 855, complemento 1101, Edson Queiroz, CEP 60.811-314, Fortaleza/CE, representada pelo Sr. Adonai de Souza Porto, inscrito no CPF nº 115.897.283-00, residente e domiciliado nesta capital.

Fundamento Legal: O presente aditivo tem previsão no Art. 57, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666/93, e alterações vigentes, que dão amparo ao presente termo, independentemente de transcrição.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses com prazo de encerramento previsto para 27/04/2024. E prorrogar o prazo de execução contratual por mais 04 (quatro) meses com prazo de encerramento previsto para 27/02/2024, sem repercussão financeira ao contrato, conforme Nota Técnica nº 109/2023 – ENGENHARIA UCP/PROMABEN, fls. 08 e 09, do Processo GDOC nº 918/2023.

Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e Condições Contratuais não revogadas por este Termo.

Data: 26 de dezembro de 2023.

Assinaturas: Unidade Coordenadora do Programa- UCP/PROMABEN
Jammerson Paulo de Castro Leão (Contratante)
Consórcio TPF-PROMABEN (Contratada)
Sr. Adonai de Souza Porto (Representante Legal)

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 082/2023 – UCP/PROMABEN

Expropriante: Unidade Coordenadora do Programa - UCP.

Expropriado(s): Maria Helena Rocha Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 481.438.472-68 e Manoel Lopes Barbosa, inscrito no CPF sob nº 172.969.862-04.

Fundamento Legal: O presente contrato tem fundamentação jurídica no que prevê o Art. 5º, XXIV da Constituição Federal, combinado com o Art. 1.219 e 1.275, V do Código Civil Brasileiro; e Art. 1º, 2º e 5º, alínea ‘i’ do Decreto-Lei Nº 3.365, de 1941, e ainda o Plano Específico de Reassentamento – PER, publicado em Diário Oficial do Município de Belém – DOM Nº 14.574, de 21 de setembro de 2022, o imóvel expropriando foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal Nº 105.271/2022 – PMB, de 26 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Belém – DOM, em 05 de outubro de 2022 e Decreto Municipal Nº 107.925/2023 – PMB, de 11 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Belém – DOM, em 21 de agosto de 2023, que altera o Decreto Municipal N.º 105.271/2022 – PMB, de 26 de setembro de 2022.

Objeto: A desapropriação de 01 (um) imóvel pertencente a Sra. Maria Helena Rocha Barbosa, localizado nesta cidade, na Passagem Graça Divina, N.º 14 - A, Bairro Cremação, CEP: 66.000-001, Selo N.º 001.020.002, adquirido pelos EXPROPRIADOS há 24 (Vinte e Quatro) anos, como faz prova a “Declaração de Posse”.

Data: 26 de dezembro de 2023.

Assinaturas: Jammerson Paulo de Castro Leão - UCP (Expropriante); Maria Helena Rocha Barbosa (Expropriada); Manoel Lopes Barbosa (Expropriado).

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 084/2023 – UCP/PROMABEN

Expropriante: Unidade Coordenadora do Programa - UCP.

Expropriado(s): Alex Martins Cruz, inscrito no CPF sob o nº 875.989.142-49, e Joelma De Melo Pinheiro, inscrita no CPF sob o nº 549.843.782-04.

Fundamento Legal: O presente contrato tem fundamentação jurídica no que prevê o Art. 5º, XXIV da Constituição Federal, combinado com o Art. 1.219 e 1.275, V do Código Civil Brasileiro; e Art. 1º, 2º e 5º, alínea ‘i’ do Decreto-Lei Nº 3.365, de 1941, e ainda o Plano Específico de Reassentamento – PER, publicado em Diário Oficial do Município de Belém – DOM Nº 14.559, de 15 de setembro de 2022, o imóvel expropriando foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal Nº 105.255/2022 – PMB, de 21 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Belém – DOM, em 05 de outubro de 2022 e Decreto Municipal Nº

107.925/2023 – PMB, de 11 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Belém – DOM, em 21 de agosto de 2023, que altera o Decreto Municipal nº 105.271/2022 – PMB, de 26 de setembro de 2022.

Objeto: A desapropriação de um imóvel pertencente aos Srs. Alex Martins Cruz e Joelma de Melo Pinheiro, localizada nesta cidade, na Avenida Bernardo Sayão, Nº 1453, Bairro Jurunas, CEP: 66025-214, Selo Nº 004.012.001, de propriedade dos EXPROPRIADOS há 06 (Seis) anos, como faz prova a “Escritura Particular de Compra e Venda de Uma Casa”.

Data: 26 de dezembro de 2023.

Assinaturas: Jammerson Paulo de Castro Leão - UCP (Expropriante); Alex Martins Cruz (Expropriado); Joelma De Melo Pinheiro (Expropriada).

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 086/2023 – UCP/PROMABEN

Expropriante: Unidade Coordenadora do Programa - UCP.

Expropriado(s): Luiz Felipe Queiroz das Neves, inscrito no CPF sob o nº 933.605.502-00.

Fundamento Legal: O presente contrato tem fundamentação jurídica no que prevê o Art. 5º, XXIV da Constituição Federal, combinado com o Art. 402, 1.219 e 1.275, V do Código Civil Brasileiro; e Art. 1º, 2º e 5º, alínea ‘i’ do Decreto-Lei Nº 3.365, de 1941, e ainda o Plano Específico de Reassentamento – PER, publicado em Diário Oficial do Município de Belém – DOM Nº 14.559, de 15 de setembro de 2022, o imóvel expropriando foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal Nº 105.255/2022 – PMB, de 21 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Belém – DOM, em 05 de outubro de 2022.

Objeto: A desapropriação de um imóvel utilizado para exploração de atividade econômica, pertencente ao Sr. Luiz Felipe Queiroz das Neves localizado nesta cidade, na Avenida Generalíssimo Deodoro, N.º 26 – (Ponto Comercial), Bairro Cremação, CEP: 66.040-255, Selo Nº 001.008.001, adquirido pelo EXPROPRIADO desde 2013, como faz prova a “Formulário 2 – Cadastro de Atividades Econômicas.

Data: 26 de dezembro de 2023.

Assinaturas: Jammerson Paulo de Castro Leão - UCP (Expropriante); Luiz Felipe Queiroz das Neves (Expropriado).

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 079/2023 – UCP/PROMABEN

Expropriante: Unidade Coordenadora do Programa - UCP.

Expropriado(s): JOÃO DOS SANTOS PUREZA, inscrita no CPF sob o nº 251.869.062-04.

Fundamento Legal: O presente contrato tem fundamentação jurídica no que prevê o Art. 5º, XXIV da Constituição Federal, combinado com o Art. 1.219 e 1.275, V do Código Civil Brasileiro; e Art. 1º, 2º e 5º, alínea ‘i’ do Decreto-Lei Nº 3.365, de 1941, e ainda o Plano Específico de Reassentamento – PER, publicado em Diário Oficial do Município de Belém – DOM Nº 14.559, de 15 de setembro de 2022, o imóvel expropriando foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal Nº 105.271/2022 – PMB, de 26 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Belém – DOM, em 05 de outubro de 2022 e Decreto Municipal Nº 107.925/2023 – PMB, de 11 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Belém – DOM, em 21 de agosto de 2023, que altera o Decreto Municipal nº 105.271/2022 - PMB, de 26 de setembro de 2022.

Objeto: A a desapropriação de um imóvel, cuja posse está representada pela Sra. Ester dos Santos Pureza, localizado nesta cidade, na Avenida Bernardo Sayão, Nº 1437 - Altos, Bairro Jurunas, CEP: 66.025-214, Selo N.º 004.010.001, adquirido pelo EXPROPRIADO há 26 (Vinte e Seis) anos, como faz prova a “Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra”.

Data: 26 de dezembro de 2023.

Assinaturas: Jammerson Paulo de Castro Leão - UCP (Expropriante); JOÃO DOS SANTOS PUREZA (Expropriado).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº. 3.299/2023 – SEMAD/PMB, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o Decreto Municipal nº 106.179/2023-PMB, de 10 de fevereiro de 2023, o qual estabelece os feriados e pontos facultativos das repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no ano de 2023;

Considerando o disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 106.179/2023-PMB, de 10 de fevereiro de 2023;

Considerando as festividades de final de Ano, bem como a necessidade de organização administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Belém;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar facultativo o expediente do dia 29 de dezembro de 2023 (sexta-feira), em todas as repartições Públicas Municipais, com exceção de pessoal vinculado às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, como fiscalização e do Departamento de Feiras, Mercados e Portos da Secretaria Municipal de Economia – SECON; das Unidades que possuam Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, Central de Leitos, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), do Departamento de Vigilância em Saúde (DEVSA), Hospital Geral de Mosqueiro, Central de Ambulância 192 (SAMU), dos Hospitais do Pronto Socorro Municipal, Mário Pinotti e Humberto Maradei Pereira; das Unidades que possuam Urgência e Emergência do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB; dos Cemitérios; do Departamento de Resíduos Sólidos (DRES) da Secretaria Municipal de Saneamento-SESAN; dos Setores Operacionais da SEMOB; dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e alta complexidade, Rede de abrigos e casa de passagem, do serviço de acolhida em abrigo para crianças e adolescentes, do serviço de acolhida em abrigo para mulheres vítimas de violência, serviço de acolhida em abrigo para adultos e famílias em situação de Rua, Setor de calamidade e emergência (SICAPE), do centro especializado para Pessoas em situação de rua, das Unidades de Plantão da FUNPAPA e Conselhos Tutelares; dos Serviços essenciais da Guarda Municipal de Belém e todo o pessoal, sob o regime de escala de serviços.

§1º No dia facultado, constante do caput deste artigo, os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belém deverão designar servidores vinculados às suas áreas finalísticas, administrativas, financeira e contábil para responder às demandas em regime de plantão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

CINTHYA MARIA MIRANDA LOBATO MARTINS
Secretária Municipal de Administração – SEMAD, em exercício

PORTARIA CONJUNTA Nº 3.289/2023-SEMAD/ARBEL, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece normas para processamento de descentralização de créditos orçamentários da Agência Reguladora Municipal de Belém – ARBEL, em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviço de Fornecimento e Cartões e Créditos Eletrônicos de Vale Transporte – Passe Fácil, para atender os servidores e servidoras dos órgãos e entidades que integram a Prefeitura Municipal de Belém, firmado com a empresa SETRANSBEL, CNPJ Nº 04.750.006/0001-37, por meio do contrato 01/2023 – SEMAD.

A Agência Reguladora Municipal de Belém – ARBEL, sediada na Rua Curuça, nº 555, Telegrafo Sem Fio no CNPJ nº 19.670.696/0001-91, na condição de usuária dos serviços dos contratos citados e a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sediada na Av. Almirante Barroso, nº 1312- Marco, inscrita no CNPJ nº 05.055.017/0001-60, na condição de gestora do contrato, ambas por intermédio de seus representantes legais infra-assinados.

RESOLVEM:

Art. 1º - Estabelecer as bases da descentralização dos créditos orçamentários alocados no orçamento do ano vigente na Agência Reguladora Municipal de Belém – ARBEL em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, permitindo a execução orçamentário-financeira das despesas da referida Instituição concernente ao Contrato nº 018/2018.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta visa à transferência de recursos orçamentários com a finalidade de execução do Contrato nº 018/2018-SEMAD, para a prestação do serviço com vale transporte.

Art. 3º - Agência Reguladora Municipal de Belém – ARBEL, compete:

I – Promover a descentralização de créditos orçamentários em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a consecução das disposições contidas nesta Portaria Conjunta;

II – Acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP.

Art. 4º - À Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, compete:

I - Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto descrito no art. 2º desta Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

II – Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, e os serviços objeto desta Portaria Conjunta;

III – Orientar, técnica e administrativamente, os procedimentos necessários à execução do objeto desta Portaria Conjunta.

Art. 5º - O valor do crédito orçamentário oriundo Agência Reguladora Municipal de Belém – ARBEL para complementar o exercício de 2023, é de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 6º - Será repassado para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD o seguinte crédito previsto no orçamento para o desenvolvimento das atividades decorrentes das obrigações assumidas nesta Portaria Conjunta conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.07.43.17.122.0007
PROJETO ATIVIDADE: 2314
SUB-AÇÃO: 001
TAREFA: 001
FONTE: 1753020000
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000
FUNDO: 999
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém (PA), 26 de dezembro de 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES **ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA**
Secretária Municipal de Administração Diretora Presidente – ARBEL

Republicar por incorreção

PORTARIA CONJUNTA Nº 3.276/2023 - SEMAD/SESMA, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece normas para o processamento de devolução de créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando a necessidade da devolução dos créditos orçamentários em razão do encerramento do exercício 2023, concernente ao saldo orçamentário para o cumprimento de Despesa de Exercício Anterior – DEA.

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, por intermédio de seus representantes legais:

RESOLVEM:

Art. 1º - Devolver à Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, saldo orçamentário permitindo a execução orçamentário-financeira das despesas da referida Secretaria.

Art. 2º - O valor do crédito orçamentário a ser devolvido para a Secretaria Municipal de Saúde é de R\$ 52.901,99 (cinquenta e dois mil, novecentos e um reais e noventa e nove centavos), conforme especificação:

Funcional Programática: 2.04.21.10.122.0007
Atividade: 2311
Sub- Ação: 001
Tarefa: 009
Elemento de Despesa: 3390920000
Fonte de Recurso: 1500100200
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém (PA), 21 de dezembro de 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**
Secretária Municipal de Administração Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 3.239/2023 – GABS/SEMAD DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE PERÍODO DE FRUIÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE APOIO da Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando,
• Os termos do processo administrativo GDOC nº 5328/2023 – SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE o período de 02/01/2024 a 31/01/2024, para o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade, referente ao triênio de 08/09/2001 a 07/09/2004, da Portaria nº 2.062/2010 – GABS/SEMAD de 20/05/2010, ao servidor CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUZA, matrícula nº 0021750-017, ocupante do cargo de Agente de Portaria – AUX. 05, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CINTHYA MARIA MIRANDA LOBATO MARTINS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

JORGE FACIOLA DE SOUZA NETO
Diretor

Departamento Administrativo Financeiro e de Apoio

PORTARIA Nº 3.240/2023 – GABS/SEMAD DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE PERÍODO DE FRUIÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE APOIO da Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de